

Universidade Federal do Sul da Bahia Campus Sosígenes Costa Centro de Formação em Ciências Ambientais

Edital CFCAm 02/2023

Edital de Bolsa Estudantil para Participação em Eventos Científicos no Brasil e no Exterior

A Comissão de uso de recursos do Centro de Formação em Ciências Ambientais da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB) estabelece as normas e critérios para a solicitação, avaliação e concessão de bolsa para estudantes deste centro de formação participarem de eventos científicos no Brasil e no Exterior com apresentação de trabalho.

Art. 1 - Das Solicitações Elegíveis

- §1. A candidatura é aberta aos estudantes regularmente matriculados/as nos cursos de 2º ciclo vinculados ao CFCAm (Ciências Biológicas, Oceanologia e Engenharia Sanitária e Ambiental).
- §2. O/a estudante deve estar regularmente matriculado durante o período da utilização do recurso.
- §3. Será aprovada apenas uma solicitação de auxílio por estudante.
- §4. A participação neste edital está condicionada à apresentação de trabalho científico aprovado na modalidade oral ou pôster.
- §5. O/a estudante deve ser o/a primeiro/a autor/a do trabalho a ser apresentado e ter sido orientado por um docente, que também seja coautor do trabalho aprovado.
- §6. Serão consideradas as solicitações para participação em eventos no Brasil e no Exterior.
- §7. Não serão contemplados por este Edital inscrições cuja participação classifica-se como:
 - I. Ouvinte:
 - II. Eventos do tipo saídas de campo e visitas técnicas;
 - III Eventos sediados no campus universitário de origem do discente.

Art. 2 - Dos Recursos Solicitáveis

- §1. Serão avaliadas solicitações de bolsa de apoio estudantil para participação em eventos, com cota única de pagamento.
- §2. A avaliação da concessão e gerenciamento da prestação de contas será realizada pela Comissão de Uso de Recursos do CFCAm (Portaria nº 021/2021).
- §3. Serão disponibilizadas bolsas no valor de até R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais) por solicitação de acordo com os cursos:



- 2 Bolsas para discentes matriculados no curso de Ciências Biológicas;
- 2 Bolsas para discentes matriculados no curso de Engenharia Sanitária e Ambiental;
- 2 Bolsas para discentes matriculados no curso de Oceanologia;

Art. 3 - Da Submissão da Solicitação

- §1. Serão avaliadas solicitações para eventos que ocorrerão em 2023, a partir da data de publicação deste edital.
- §2º. Não serão atendidas solicitações anteriores à data de início e posteriores à 2023, assim como não serão homologados pedidos retroativos.
- §3º. Serão recebidas e avaliadas inscrições realizadas neste edital até 10 de setembro de 2023.
- §4. Todas as solicitações devem ser feitas através do formulário eletrônico disponível no endereço: https://forms.gle/MmQGPhkWJu2wnBc76.
- §5. Documentos para inscrição e solicitação do auxílio:
 - a) Preenchimento completo do formulário eletrônico disponível no endereço acima.
 - b) Upload do resumo do trabalho a ser apresentado no evento.
 - c) Upload do link do evento, que contenha as atividades, período e local de ocorrência.
 - d) Upload do comprovante de aceite do trabalho.
 - e) Upload do comprovante de matrícula no quadrimestre correspondente.
 - d) Upload do histórico escolar atualizado.
 - f) Upload do extrato bancário do mês atual, indicando nome da conta em nome do discente, agência e número da conta corrente.
- §6. Em nenhuma hipótese, para fins de repasse dos valores deferidos, serão pagos em conta diferente daquela em que o beneficiário seja o discente.
- §7. O prazo para pagamento está condicionado ao andamento do processo pelos setores competentes da UFSB, não havendo garantia de pagamento prévio ao início do evento.

Art. 4 - Do Julgamento da Solicitação e Divulgação dos Resultados

§1. A Comissão de uso de recursos analisará as inscrições e classificará as solicitações considerando a pontuação obtida a partir da soma da pontuação obtida pelos seguintes critérios: CR e relevância do congresso (evento local ou regional: 5 pontos; nacional:7 pontos; internacional:10 pontos).



- §2. Após a divulgação do resultado final, o discente deverá atentar-se às comunicações oficiais da comissão de recurso, por um de seus membros, sempre por e-mail institucional, referente ao andamento e solicitação de documentos complementares, quando aplicável. É responsabilidade do discente o atendimento dos prazos indicados, sob pena de encerramento do pedido aprovado anteriormente.
- §3. A comissão de recursos não se responsabiliza por falhas técnicas de comunicação e dos serviços de conexão.
- Art. 5 Da Liberação e Utilização dos Recursos
- §1. Caso a solicitação seja aprovada, a liberação de recurso se dará após conferência da documentação e aprovação pela comissão.
- §2. Após usufruir dos recursos, o estudante deve entregar os documentos abaixo em até uma 15 dias após o término do evento, para efeitos de prestação de contas:
 - a) Cartões de embarque ou comprovante dos canhotos de passagem.
 - b) Cópia do certificado de apresentação do trabalho.
 - c) Cópia do certificado de participação no evento.
- §3. Se os documentos do parágrafo anterior não forem entregues em única remessa e no prazo previsto no §2 do art. 5, o/a estudante deverá devolver todos os recursos utilizados, sendo responsável pelas sanções e penalidades previstas em Lei.
- Art. 6. À decisão do resultado da solicitação não caberá recurso pelo/a inscrito/a.
- Art. 7. Esse edital poderá ser suspenso e/ou finalizado a qualquer tempo, sem prévia comunicação.
- Art. 8. Casos omissos serão avaliados pela comissão de uso dos recursos.

Porto Seguro - Bahia, 25 de agosto de 2023.

Comissão de Uso de recursos do Centro de Formação em Ciências Ambiental

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO FOLHA DE ASSINATURAS **E CONTRATOS**

Emitido em 25/08/2023

EDITAL Nº 304/2023 - CENGSAN-CSC (11.01.06.01.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 25/08/2023 16:29) JULIANA PEREIRA DE QUADROS DIRETOR - SUBSTITUTO

> CFCAM (11.01.06.01) Matrícula: ###728#4

Visualize o documento original em https://sig.ufsb.edu.br/documentos/ informando seu número: 304, ano: 2023, tipo: EDITAL, data de emissão: 25/08/2023 e o código de verificação: 03dbb339dd